Oficio: PMC/SEMAD/DGAM/062/2024
Assunto: Informação presta
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural - SEMAD
Data: 28.02.2024

Prezado Senhor,

Informamos que em atendimento à Indicação CMC nº 031/2024 foi emitida e encaminhada à SEMOBI/DOMU, a Autorização nº 044/2024 para poda das árvores. Segue uma cópia da mesma em anexo.

Atenciosamente,

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Eng. Florestal – DGAM/SEMAD/PMC

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 846/2024
Data: 11/03/2024 - Horário: 10:12
Legislativo

Ilmo. Sr. Vereador Eduardo Ladislau Marques
Câmara Municipal de Congonhas
Congonhas – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Autorização nº 044/2024

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, através de seu representante legal, e de acordo com o Código de Postura do Município de Congonhas em seu Capítulo X, Artigo 117, Inciso 2º, bem como atendendo ao requerido através do **Indicação CMC/Nº 031/2024 – Vereador Eduardo Ladislau Marques** resolve:
Autorizar o(a) **Diretoria de Obras e Manutenção Urbana – a pedido do Vereador Eduardo Ladislau Marques** a proceder **à poda de manutenção das árvores cujos galhos invadem a via pública** localizados(s) **ao longo da estrada real, que liga a sede do município ao Distrito de Alto Maranhão**, neste Município.
Justificativa: Poda com a finalidade de retirada de galhos que invadem a via pública e prejudicam o trânsito de veículos, bem como minimizar o peso da copa das árvores.

Congonhas, 26 de fevereiro de 2024.

Engenheira Florestal

A Prefeitura de Congonhas não se responsabiliza por eventuais danos causados pelo corte ou poda da(s) árvore(s), tais como, a imóveis, a pessoas e bens de uma maneira geral. Desta forma, a responsabilidade é inteiramente do requerente. AUTORIZAÇÃO VÁLIDA POR 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.